



**LEI N. 2.635/2006**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Santa Matilde, Quarenta e Dois e Idulipe e Adjacência”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Santa Matilde, Quarenta e Dois e Idulipe e Adjacência, com sede na rua Teófilo Ottoni, nº 54, bairro Santa Matilde, nesta cidade, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.452.367/0001-60.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



**Santa Luzia**

